

ANEXO I DA RESOLUÇÃO RES-CPJ Nº 012/2018

ESTABELECIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES E FIXAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE CARGOS DE PROMOTOR DE JUSTIÇA

Cargo Atual	Atribuição Judicial Atual	Atribuição Extrajudicial Atual	Cargo Proposto	Atribuição Judicial Proposta	Atribuição Extrajudicial Proposta
1º Promotor de Justiça de cidadania de Petrolina	Vara da Infância e Juventude		1º Promotor de Justiça de cidadania de Petrolina	Vara Regional da Infância e Juventude da 18ª circunscrição judiciária	Defesa dos direitos difusos, coletivos e individuais, seja homogêneos, seja indisponíveis
			5º Promotor de Justiça de cidadania de Petrolina	Em todas as etapas dos procedimentos especiais de apuração de práticas de atos infracionais, inclusive execução da medida socioeducativa, relativos à Vara Regional da Infância e Juventude da 18ª circunscrição judiciária	
1º Promotor de Justiça de Arcoverde	1ª Vara	Defesa do meio ambiente, acidentes de trabalho e sonegação fiscal	1º Promotor de Justiça de Arcoverde	1ª Vara Cível	Defesa do consumidor, saúde e cidadania residual
2º Promotor de Justiça de Arcoverde	2ª Vara	Defesa do consumidor, patrimônio público, fundações e cidadania residual	2º Promotor de Justiça de Arcoverde	Vara Regional da Infância e Juventude da 14ª Circunscrição Judiciária	Defesa da educação e dos direitos da Infância e Juventude
3º Promotor de Justiça de Arcoverde	1ª e 2ª Vara		3º Promotor de Justiça de Arcoverde	Vara Criminal	Combate à sonegação fiscal e controle externo da atividade policial
			4º Promotor de Justiça de Arcoverde	2ª Vara Cível	Defesa do Meio Ambiente, Patrimônio Público e Fundações
1º Promotor de Justiça Cível de Vitória de Santo Antão	2ª Vara Cível e Vara Regional da Infância e Juventude	Defesa de Infância e Juventude e Educação	1º Promotor de Justiça Cível de Vitória de Santo Antão	Vara Regional da Infância e Juventude da 4ª Circunscrição	Defesa de Infância e Juventude
2º Promotor de Justiça Cível de Vitória de Santo Antão	1ª Vara Cível	Defesa do patrimônio público, fundações e consumidor	2º Promotor de Justiça Cível	1ª Vara Cível de Vitória de Santo Antão	Defesa do patrimônio público e fundações
3º Promotor de Justiça Cível de	3ª Vara Cível	Defesa do meio ambiente,	3º Promotor de Justiça Cível de	3ª Vara Cível	Defesa da saúde, idoso e

Vitória de Santo Antão		saúde, idoso e cidadania residual	Vitória de Santo Antão		cidadania residual
			4º Promotor de Justiça cível de Vitória do Santo Antão	2ª Vara Cível	Defesa do consumidor, meio ambiente, habitação e urbanismo e Educação
1º Promotor de Justiça de Limoeiro	1ª Vara	Defesa das Fundações e Entidades de Assistência Social, Sonegação Fiscal, Patrimônio Público e Social		1ª Vara	Defesa das Fundações, Meio Ambiente, Patrimônio Público, Saúde, Consumidor, Habitação e Urbanismo
2º Promotor de Justiça de Limoeiro	2ª Vara	Defesa da Infância e Juventude, Meio Ambiente, Consumidor, Cidadania, Acidentes do Trabalho		2ª Vara	Defesa da educação e dos direitos da Infância e Juventude, Direitos Humanos, Educação e Idoso
			3º Promotor de Justiça de Limoeiro	Vara Criminal de Limoeiro	Combate à sonegação fiscal e controle externo da atividade policial
Promotor de Justiça de cidadania de Goiana	Defesa do Meio Ambiente, Patrimônio Histórico e Cultural, Idoso, Saúde, Habitação, Urbanismo, Consumidor e Cidadania Residual		Promotor de Justiça de cidadania de Goiana	Defesa do Meio Ambiente, Patrimônio Histórico e Cultural, Idoso, Saúde, Habitação, Urbanismo e Cidadania Residual	
1º Promotor de Justiça de Goiana	1ª Vara	Defesa do Patrimônio Público e Social, Fundações e Entidades de Assistência Social	1º Promotor de Justiça cível de Goiana	1ª Vara	Defesa do Patrimônio Público e Social, Fundações e Entidades de Assistência Social
2º Promotor de Justiça de Goiana	2ª Vara	Defesa da Infância e Juventude e Educação	2º Promotor de Justiça cível de Goiana	2ª Vara	Defesa da Educação e Consumidor
			3º Promotor de Justiça cível de Goiana	Vara da Infância e Juventude da 5ª circunscrição judiciária	Defesa dos Direitos da Infância e Juventude